



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 906

de 28 de abril de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ\$. 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Ncz\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200308033	- Material de Consumo.....Ncz\$.	2.000,00	
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	3.000,00	

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200842188	- Material de Consumo.....Ncz\$.	3.000,00	
31200842188	- Material de Consumo (Convênio).....Ncz\$.	3.000,00	

7.2 - Ensino de 2º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200843197	- Material de Consumo.....Ncz\$.	2.000,00	

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Parques e Jardins

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201060328	- Material de Consumo.....Ncz\$.	1.000,00	
	A Transportar fl.2.....Ncz\$.	14.000,00	



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.2=

De Transporte.....Ncz\$. 14.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201375428	- Material de Consumo.....Ncz\$.	2.000,00	
31311375428	- Remuneração de Serviços Pessoais.Ncz\$.	2.000,00	
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	2.000,00	

9.2 - Abastecimento D'Agua

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201376447	- Material de Consumo.....Ncz\$.	5.000,00	
		<u>Total.....Ncz\$.</u>	<u>25.000,00</u>

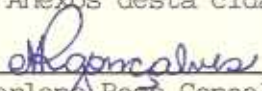
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de abril de 1989


Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-